PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 555

(Abre crédito especial)

- O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a sequinte Lei:
- Art. 1°. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para pagamento cartazes, referente o aniversário da revolução de 1966.
- Art. 2°.- Constitui para a presente abertura de crédito o "Superavit Financeiro" do exercício de 1969.
- Art. 3°.- Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se. Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de março de 1970.

José Costa Barbosa José Joaquim de Andrade Prefeito Municipal

Secretário